CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a fibromialgia é uma síndrome clínica caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas e crônicas, acompanhadas de fadiga, distúrbios do sono, dificuldades cognitivas e sintomas de depressão e ansiedade; é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e já foi objeto de normativas em diversas esferas do Poder Público;

b) pessoas com fibromialgia enfrentam dificuldades significativas para cumprir jornadas laborais convencionais, especialmente quando expostas a ambientes de alta demanda física ou emocional; a redução da jornada de trabalho configura-se como medida de inclusão, acessibilidade e respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa com deficiência ou com doença crônica incapacitante;

c) é importante destacar que, no âmbito federal, tramita projeto de lei que reconhece a fibromialgia como causa para concessão de direitos trabalhistas diferenciados; estados e municípios, como Fortaleza, Recife, Belo Horizonte e Porto Alegre, já instituíram legislações ou decretos com o mesmo objetivo;

d) nesse contexto, propõe-se que o Município de Salvador se antecipe à legislação nacional e garanta aos seus servidores com diagnóstico médico de fibromialgia o direito à redução de jornada, mediante avaliação da Junta Médica Oficial ou perícia da Secretaria Municipal de Gestão;

e) trata-se de uma ação humanitária, de baixo impacto orçamentário, que contribui para a qualidade de vida e produtividade no serviço público, bem como reforça o compromisso da Administração Municipal com a saúde e a inclusão;

f) contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para a efetiva implementação da medida,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar providências para redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia**,** sem prejuízo da remuneração.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral